



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 44/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 56/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Municipal de Agricultura
Tecnológica no Município de Formosa-GO e dá
outras providências

Relator: Vereador Marcus Viana

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei n.º 56/2026, de autoria do Vereador Dr. Luiz Fernando Lêdo, que propõe a criação do Programa Municipal de Agricultura Tecnológica.

O objetivo da proposição é modernizar a produção agrícola local, promover a adoção de tecnologias no campo (como drones, irrigação inteligente, agricultura de precisão e monitoramento digital) e fortalecer o desenvolvimento sustentável da zona rural. O projeto prevê ações de capacitação técnica, assistência ao produtor, promoção de eventos de inovação e a realização de parcerias com instituições de pesquisa e o setor agropecuário, com foco especial no apoio a pequenos e médios produtores.

II – ANÁLISE

Em análise aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, observa-se que:

Competência Legislativa: A proposta está em conformidade com o interesse local e a vocação agrícola do município, não interferindo indevidamente nas atribuições do Poder Executivo, uma vez que estabelece um programa e diretrizes, deixando a cargo da administração a regulamentação e a execução.

Relevância Pública: A matéria é de grande relevância, visto que a agricultura é uma das bases da economia local. O programa atende a uma demanda por acesso a tecnologias modernas e qualificação profissional, o que tende a aumentar a produtividade e a competitividade dos produtores.

Responsabilidade Orçamentária: O texto prevê expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Técnica Legislativa: A redação é clara, estruturada logicamente e cumpre os requisitos formais de proposição legislativa, delimitando os objetivos, as ações e os mecanismos de parcerias de forma compreensível.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 44/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 56/26 DO PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2026

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, e reconhecendo o mérito da proposta em impulsionar o desenvolvimento rural e econômico do município de Formosa-GO, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 56/2026, por não encontrar vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 24 de Abril de 2026.

┐

┐

Presidente

Relator

┐

Membro